

PROAD 2310/2022

DECISÃO TRT7.DG Nº. 263/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93.

SOLICITANTE: Divisão de Comunicação Social.

CONTRATADA: : FÓRUM NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA CNPJ: 05.569.714/0001-39.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) .

OBJETO: Inscrição dos servidores HUGO CARDIN PINHEIRO E JAMILE IPIRANGA DE LIMA, no XVI CONBRASCON- CONGRESSO BRASILEIRO DOS ASSESSORES DE COMUNICAÇÃO DO SISTEMA DE JUSTIÇA, com carga horária aproximada de 18 horas, a se realizar na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 03, 04 e 05 de agosto de 2022.

Considerando o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 23/2022, acostado mediante o documento 31.

Considerando a manifestação da Coordenadoria Jurídica Administrativa no Parecer TRT7.DG.CJA Nº.247/2022(doc.35), pela legalidade do procedimento;

Considerando que a empresa supracitada apresenta regularidade fiscal e trabalhista, não possui registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS, CNJ e TCU, SICAF e CADIN (docs. 23/29);

Considerando, ainda, o reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação (doc. 36) e a adequação orçamentária na DOF (doc.21);

Considerando, por fim, a delegação de competência à Diretoria-Geral constante do Ato TRT7 nº. 58/2021, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para contratação em tela.

Dispensada a publicação da ratificação da contratação direta e a confecção de termo contratual a ser substituído pela nota de empenho, com fulcro no caput do art.25 (valores dentro dos limites dispostos no inciso II do art.24) e no art.62, caput e parágrafo 4º, c/c inc. III do art. 15, todos da Lei 8.666/93.

À Divisão de Orçamento e Finanças - SPO, para emitir a nota de empenho respectiva. **Ato contínuo**, à Seção de Conformidade de Registro de Gestão para análise da conformista.

Em seguida, à Seção de Diárias e Passagens para as medidas necessárias a aquisição de passagens aéreas, pagamento de adicional de deslocamento e de diárias, através de emissão de portaria.

Por último, à Divisão Executiva da Escola Judicial para juntar a declaração dos servidores designados na Portaria TRT7.DG.Nº.69/2021 e comunicar à empresa contratada acerca das designações constantes da portaria supracitada, em atendimento ao art. 46, I e II e ao item I do artigo 47, ambos da Resolução 08/2019.

Fortaleza (CE), 02 de junho de 2022.

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA

Diretor-Geral Substituto/Ordenador de Despesas Substituto